



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

TERMO ADITIVO 01, REFERENTE AO CONTRATO 003/2025

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N°
003/2025, celebrado entre a **Câmara Municipal
de Timbiras** e a empresa: **INVESTFINANCE
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

Por este instrumento, A **Câmara Municipal de Timbiras, Estado do
Maranhão, com a sede localizada à Rua José Antônio Francis, s/n,
Centro, nesta cidade, CEP: 65.420-000, inscrita no CNPJ n.º
23.662.570/0001-42, representada pelo Excelentíssimo Presidente, Sr.
Manoel de Jesus Batista de Oliveira, portador do CPF n.º
375.xxx.233-68, doravante denominado CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

A Empresa (Razão Social): **INVESTFINANCE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA LTDA, (nome fantasia) INVESTFINANCE
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, sediada à Rua Polar, S/N,
Bairro Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP 65.070-410, Inscrita
no CNPJ sob n.º: 09.389.470/0001-63, neste ato representado pelo Sr.
Diego Oliveira dos Santos CPF n.º 913.xxx.173-00, doravante
denominado CONTRATADA.**

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado o **TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para os
serviços de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, controle interno e
acompanhamento administrativo do plano de gestão municipal para atender às
necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 por mais 12 (doze) meses, originário da *Inexigibilidade nº 001/2025*, a partir de 13 de janeiro de 2026 até 13 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS;

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da contratante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - 01- Câmara Municipal – 01 – Legislativa – 031 Ação Legislativa – 0001 – Manutenção das Atividades Legislativas Municipais 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas Municipais – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO;

4.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste aditamento o valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), totalizando valor global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil, seiscentos reais), conforme descrito no Contrato original, devidamente ajustado para o período.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO;

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, bem como seus anexos, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO;

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

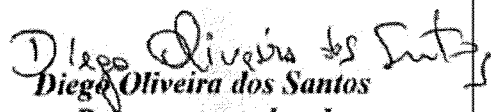
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Timbiras/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Timbiras (MA), 13 de janeiro de 2026.


Manoel de Jesus Batista de Oliveira
Presidente da Câmara de Timbiras
Contratante


Diego Oliveira dos Santos
Representante legal
INVESTFINANCE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: